



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER DA COMISSÃO

PARECER Nº /2024

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº.
147/2024.**

I – Relatório:

Foi encaminhado para análise e parecer desta Comissão, nos termos do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, a presente proposição.

Foi encaminhado o Projeto de Lei nº 147/2024, de autoria do vereador Joel do Sindicato, que Declara de Utilidade Pública o Instituto de Estudos Sustentáveis e Tecnológicos da Amazônia – AMAZONIAATEC.

O Projeto veio devidamente acompanhado de sua justificativa, foi devidamente protocolado junto à Diretoria Legislativa da Câmara de Parauapebas, de forma eletrônica em 17 de dezembro de 2024, através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, seguindo todos os procedimentos regimentais necessários.

Além disso, a proposição foi encaminhada à Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo, para análise e parecer prévio, verificando os aspectos legais e regimentais necessários.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

II – Voto do Relator:

O Projeto de Lei nº 147/2024, foi encaminhado a este relator para análise e parecer.

O Projeto apresenta-se acompanhado de justificativa contendo exposição circunstanciada dos motivos de mérito, destacando que “Com satisfação, trago à apreciação pelo Egrégio Plenário desta Casa o presente projeto de lei que visa a concessão do título de Entidade de Utilidade Pública Municipal ao Instituto de Estudos Sustentáveis e Tecnológicos da Amazônia – AMAZONIA TEC.

O presente projeto de lei foi elaborado no exercício da competência legislativa, versa sobre a Declaração de Utilidade Pública ao Instituto de Estudos Sustentáveis e Tecnológicos da Amazônia – AMAZONIA TEC., matéria a qual está inserida nas competências municipais atribuídas pela Constituição Federal de 1988, sobretudo a conferida no artigo 30, incisos I.

A Declaração de Utilidade Pública é o reconhecimento pelo Poder Público, concedido nas três esferas do Governo (Municipal, Estadual e Federal), cumprindo leis estabelecidas em cada esfera, de que as instituições, em consonância com o seu objetivo social, são sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à coletividade.

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 147/2024, em resumo, do ponto de vista formal, o Projeto apresentando encontra-se adequado à norma, tanto no que diz respeito à competência, quanto à iniciativas legislativas, requisitos essenciais que



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

foram observados. Do ponto de vista material, o Projeto não atenta contra o ordenamento jurídico posto.

Portanto, ante o exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 147/2024**, de autoria do vereador Joel do Sindicato, que Declara de Utilidade Pública o Instituto de Estudos Sustentáveis e Tecnológicos da Amazônia – AMAZONIA TEC.

É o parecer do relator.

Sala das Comissões, em 18 de dezembro de 2024.

Relator(a)



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, ante o exposto, opina pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 147/2024**, de autoria do vereador Joel do Sindicato, que Declara de Utilidade Pública o Instituto de Estudos Sustentáveis e Tecnológicos da Amazônia – AMAZONIAATEC.

Sala das Comissões, em 18 de dezembro de 2024.

Elias Ferreira de Almeida Filho

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Luiz Alberto Moreira Castilho

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Elvis da Silva Cruz - Zé do Bode

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação